



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
AV. BARÃO DE GUAJARÁ, S/Nº - CASTANHEIRA – CEP 68.780-000
CNPJ: 11.672.396/0001-30 EMAIL: SAUDE2021@OUTLOOK.COM.BR



GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 003/2023- SEMSA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS Nº 250523-004-SEMSA, 250523-005-SEMSA E 250523-006-SEMSA

Ref. Processo nº Ata de Registro de Preço – ARP nº 20230519-001-PMVN, originária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-002-SRP-PE-PMVN

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUN-DOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

A Sra. PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE E B J SOUSA SILVA LTDA, CNPJ Nº 39.781.991/0001-22, JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA - CNPJ Nº 37.358.317/0001-04, R DA SILVA CORDEIRO JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 37.475.036/0001-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 301.887.092-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 25 de maio de 2023.

PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO Nº 009/2021

